

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Educação, Cultura e Esporte, a Srª. Maria José dos Santos Ferreira, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **C E D HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 17.753.793/0001-12, com sede na Estrada Córrego do Laje, s/n, Zona Rural, Caratinga-MG - CEP 35.300-970 - e-mail: [rede.agrifam@gmail.com](mailto:redes.agrifam@gmail.com) Telefone: **(33) 9974-6200 / (33) 9913-4473** neste ato representado por **CLAYTON DA ROCHA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão parcial de bens, nascido em 11/11/1976, portador da carteira de identidade nº M-7.582.669, expedida pela PC/MG e CPF: 962.683.016-68, residente e domiciliado na Rua dos Operários, 36, apto 01, bairro Esplanada, Caratinga- MG, CEP: 35300-245, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de hortifrut para atender a Secretaria Municipal de Educação visando compor merenda escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

<b>C E D HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA</b> <b>CNPJ 17.753.793/0001-12</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>Marca</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ALHO-PORÓ (vegetal firme e integro, textura econsistência de vegetal fresco de primeira qualidade)	UND	In natura	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00

2	Cebola, qualidade extra, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	Kg	In natura	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
3	Mamão íntegro, firme de qualidade extra, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	In natura	10000	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
4	MELÃO COMUM (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca)	Kg	In natura	10000	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
5	PIMENTAO AMARELO (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco)	Kg	In natura	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
6	TOMATE CEREJA (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	Kg	In natura	1200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
7	Abacaxi. Grupo I: (polpa de coloração amarela) tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	In natura	15000	R\$ 3,02	R\$ 45.300,00
8	Batata inglesa, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	In natura	22500	R\$ 2,49	R\$ 56.025,00

9	Goiaba de qualidade extra, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e 07mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	In natura	15000	R\$ 2,99	R\$ 44.850,00
10	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.	Kg	In natura	18750	R\$ 2,99	R\$ 56.062,50
11	ABACATE COMUM (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca)	Kg	In natura	6000	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
12	Mandioquinha lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	In natura	4500	R\$ 6,99	R\$ 31.455,00
13	Manga,, tipo espada, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	Kg	In natura	15000	R\$ 2,99	R\$ 44.850,00

14	Melancia fresca, qualidade extra, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto ,cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, aterial terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada	Kg	In natura	22500	R\$ 1,49	R\$ 33.525,00
15	Abacaxi, Grupo: I (polpa de coloração amarela), Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (COTA RESERVA)	Kg	In natura	5000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
16	Batata inglesa, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. (cota reserva).	Kg	In natura	7500	R\$ 2,99	R\$ 22.425,00
17	Goiaba de qualidade extra, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. (COTA RESERVA)	Kg	In natura	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00

18	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada. (COTA RESERVA)	Kg	In natura	6250	R\$ 3,49	R\$ 21.812,50
19	MACA NACIONAL FUJI (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme) (COTA RESERVA)	Kg	In natura	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
20	Mandioquinha lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. (COTA RESERVA)	Kg	In natura	1500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
21	Manga, tipo espada, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria(COTA RESERVA)	Kg	In natura	5000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
22	Melancia fresca, qualidade extra, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, aterial terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânico oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada(COTA RESERVA)	Kg	In natura	7500	R\$ 1,49	R\$ 11.175,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 520.760,00</b>

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência;

- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.
- 2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ 520.760,00 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta reais).
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 15 de maio de 2025.

---

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA  
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG  
CONTRATANTE

---

CLAYTON DA ROCHA GONÇALVES  
C E D HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME  
17.753.793/0001-12  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Fiscal da ARP:

---

ALOÍSIO ALVES FERREIRA  
CPF: 686.045.056-87